LEI N.º 3377 DE 28 DE fevereiro DE 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal da firmar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual tem por finalidade a conjunção de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e Prestação de Assistência Gratuita aos Interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao Cadastramento a cargo do INCRA.

Art. 2º - O Termo de Convênio de Cooperação Técnica será concretizado mediante a criação, instalação e funcionamento de um Órgão subordinado ao Município e vinculado tecnicamente ao INCRA, órgão este que se denominará Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, ao qual caberá as atividades mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 01 de março de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal